Docusign Envelope ID: 771DE26E-7A47-87C5-813F-AB0618300E7C

DocuSigned by
Jornal O Vale
Assinado por: VALEBRAVO EDITORIAL LTDA:11412985000189
CPF: 10166428606
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 04/11/2026 | 13:03:07 PST
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
28ED9B0B2151E4D8...

EDITAIS

3ª Vara Cível3ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004093-22.2017.8.26.0445 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Soares Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Miriho Antonio Pinto e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel descrito como lote n° 09, da quadra 15, do loteamento "Residencial Pasin", com frente para a Rua Suécia, n° 454, objeto da matrícula n° 9.975 do CRI local, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 24 de agosto de 2026. K-05e06/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002433-08.2024.8.26.0587 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Sebastião, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Kirschner, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Bma Serviços Ltda CNPJ 37.095.366/0001-00 que Ary Cavalcante Peixoto - Me ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$24.940,70 (11.07.24) decorrente dos débitos de outubro e novembro/23 do contrato de prestação de serviço, referente ao transporte de pessoas para laborar na UTGCA. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sao Sebastiao, aos 03 de agosto de 2026. K-05e06/11

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 30 DIAS NO PROCESSO Nº 4001010-25.2025.8.26.0587. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME KIRSCHNER, na forma da lei, FAZ SABER a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JURACI NUNES PEREIRA e LUCIENE MACHADO DOS SANTOS ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre "o imóvel sito a Rua Argemiro Amâncio dos Santos, 171 – frente, bairro de Juquehy, São Sebastião/SP com área de 300,73m² e I.M. 3133.111.5162.0160.0000", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo supra. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião, aos 23 de outubro de 2026. K-05e06/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1009804-69.2023.8.26.0292. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA DE QUEIROZ ARANHA, na forma da lei, FAZ SABER a(o) WAGNER DIANA DA ROCHA, CPF 17071158851, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de ASSOCIACAO NACIONAL DOS CAMINHONEIROS, alegando em síntese: cobrança de R$25.100,00 (out/23) decorrente dos valores desembolsados para reparação do veículo, em razão do acidente automobilístico ocorrido em 31.05.23, por culpa da colisão do veículos de placas KGD-9995 (cavalo) e AFH-8289 (carreta), conduzido pelo corréu, contra o veículo de placas CEL-1308, de propriedade do associado da autora.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 29 de setembro de 2026. K-05e06/11

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo:

PE 210/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos - Grupo I, lotes 1, 2, 4, 5, 7 a 14 e 17 a 21. Adjudicada/Homologada em 23/10/2026.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx.

Processo 1004051-47.2026.8.26.0577 - Interdição/Curatela - Nomeação - R.L.B.F.D. - C.B.F. - Posto isso, acolho o pedido para decretar a **CURATELA** de **Carlota de Barros Faria**, devidamente qualificado(a) nos autos, que está com comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, nomeando-lhe a pessoa de **Regina Lúcia de Barros Faria Dias**, como sendo seu(ua) **CURADOR(A) DEFINITIVO(A)**. Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade do curatelado bem como a presumida idoneidade da pessoa do(a) **CURADOR(A) DEFINITIVO(A)**, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela (art. 1.745 e art. 1.774, do Código Civil) bem como a prestação de contas periódicas. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pela curadora, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (art. 98, III, do CPC). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça. Publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Expeça-se mandado de registro de interdição. Esta sentença, assinada digitalmente, servirá como termo de compromisso, válido por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art. 759, I, do CPC), para todos os fins legais. Deverá a pessoa da curadora imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. Anoto, por conveniente, a desnecessidade de expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto, conforme disposto no artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015, a definição da curatela não alcança o direito ao voto. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas e anotações de praxe junto ao sistema informatizado, consignando-se que inexistem custas processuais passíveis de recolhimento, ante o benefício da gratuidade de justiça concedido às partes. Com o trânsito em julgado desta decisão, expeça-se a competente certidão de honorários advocatícios ao(à) advogado(a)(s) nomeado(a)(s) pelo Convênio da DEFENSORIA/OAB, se o caso. Nos termos do Art. 174, das N. S. C. G. G., ficam as partes e seus procuradores intimados de que, com o trânsito em julgado da sentença, deverão solicitar a devolução dos objetos anexados às manifestações processuais (mídias, pen drives), documentos não encartados etc) no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de destruição. Dispensa-se a certificação pela serventia (art.1.098 das NSCGJ). P.I.C. - ADV: WLADIMIR RIBEIRO DE BARROS (OAB 129310/SP), ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB 477071/SP)

Edital Para Conhecimento de Terceiros. Proc. 1003265 07.2023.8.26.0642. O Dr. Lucas Santos Chagas, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Ubatuba/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença proferida em 12.09.25 foi decretada a interdição de Eliana Moraes D'amico, declarando-a parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em especial os atos de cunho patrimonial, em razão de sua enfermidade, nos termos do art. 4º, III, do Código Civil, sendo nomeado como curador, em caráter definitivo, Dalberto de Oliveira D'Amico (CPF 004.939.028-72) para que a represente em todos os atos da vida civil, notadamente para a administração de seus bens. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Ubatuba, 17.06.26. K-05/11

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS NO PROCESSO Nº 4000766-62.2026.8.26.0587. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, Dr(a). VITOR HUGO AQUINO DE OLIVEIRA, na forma da lei, FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que NOEMIA VIEIRA ARAUJO RAMOS e LUIZ ROBERTO RAMOS ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Rua Ubatuba, 83 (frente), Vila Amelia, São Sebastião/SP, CEP 11609-048, com área de 146,400m² e I.M. 3134.142.1321.0010.0000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo supra. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião, aos 16 de outubro de 2026. K-05e06/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011502-13.2023.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA, do Juízo Titular I - 3ª Vara Cível da Comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BROCAH DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, PRODUTOS EM GERAL E SERVICOS LTDA, CNPJ.nº 41.943.484/0001-90, que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, por parte de RAINHA LABORATÓRIO NUTRACÊUTICO LTDA., para cobrança do valor de R$ 58.351,60 (22.11.23) decorrente das duplicatas 151512/2, 160347/1, 151512/3, 151512/4 e 160347/2 vencidas entre 29.01.23 a 27.05.23. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias, sendo que nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após os 20 dias, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 10 de setembro de 2026. K-05e06/11

DITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS, NO PROCESSO Nº 0001070-53.2024.8.26.0247. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Ofício Único da 1ª e 2ª Vara da Comarca de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS, na forma da lei, FAZ SABER a(o) ANDREA APARECIDA TORRES PALOMANES, CPF nº 190.624.138-46, RG nº , que lhe foi proposta uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA por parte de SUPER MERCADO ILHA DA PRINCESA LTDA, alegando em síntese: " Que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$6.213,61 (set/24), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhabela, aos 07 de outubro de 2026. K-04e05/11

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de Licitação: Leilão Eletrônico 003/SGAF/2026 Objeto: Realização de leilão eletrônico on-line, para a venda de bens móveis inservíveis e veículos usados pertencentes ao patrimônio da Prefeitura de São José dos Campos. Abertura: 02/12/2026 às 10h00. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1° andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 11/01/2027 às 10h00;
2º LEILÃO: 13/01/2027 às 10h00. (*horário de Brasília)

Santander megaleilões

FERNANDO JOSE CERELLO GONÇALVES PEREIRA, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 844, com escritório na Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 21.565.899-1, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 219.892.418-83, residente e domiciliada à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo preferencialmente e online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário **Banco Santander (Brasil) S.A**, CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com eficácia de escritura pública 07304423000367, firmado em 31/01/2014, com o(s) Fiduciante(s) **Mara Lúcia Martins Ramos** e **Rogério de Oliveira Ramos**, maior, inscrito no CPF n° 807.837.166-72 e 879.001.577-00, no dia **11/01/2027 às 10h00 em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R$ 2.049.262,38 (dois milhões, quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), o imóvel **matriculado sob n° 213.700 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos - SP**, constituído por "Apartamento nº 31, localizado no 03º andar ou 04º pavimento, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Boulevard Park Aquarius", situado na Avenida Tubarão, nº 181, do loteamento Parque Residencial Aquarius, na cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos/SP, com a área privativa de 160,87000m², área privativa de hobby-box de 2,80000m², área privativa de garagem de 33,12000m², área de uso comum de 79,38912m², encerrando a área total de 276,17912m², correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 0,0124836. Estando vinculadas ao apartamento as vagas nºs V16, V17 e V18 e o hobby-box nº HB02, localizados no 01º subsolo". Cadastro Municipal: 40.0309.0002.0009. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.02 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Obs.: (i) Constam ações de execução fiscal, processos nºs 1504543-50.2024.8.26.0577 e 1512082-77.2018.8.26.0577, perante o Setor de Execuções Fiscais da Comarca de São José dos Campos/SP. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **13/01/2027 às 10h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R$ 1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil reais), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a), onde os interessados devem se dirigir à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, para o leilão presencial/online com antecedência de até 1 (uma) horas do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): contato@megaleiloes.com.br ou telefone (11) 3149-4600. (02.27888).

